



ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 048/2016

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA VENDA DIRETA DE BEM IMÓVEL**

A Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação, empresa pública estadual inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.208.155/0001-43, criada pela Lei Estadual nº 7.969/75, com alterações da Lei Estadual nº 12.733/95, submetida a processo de liquidação ordinária por força da Lei Estadual nº 13.550/99, e excluída do processo de liquidação e reativada pela Lei Estadual nº 16.978/10, posteriormente retornada à liquidação pela Lei Estadual nº 17.257/11, com sede na Rua 05, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia-GO, sob a condução da Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO e representada legalmente por seu Liquidante, **Dr. Jailton Paulo Naves**, brasileiro, casado, advogado, RG 646525 SSP/GO, CPF/MF 158.627.551-87, residente na AV. T-15, nº 1222, Qd. 152, Lt. 11/12, apt. 901, Setor Nova Suíça, CEP 74280-380, nesta Capital, devidamente nomeado nos termos do Decreto Estadual de 26 de janeiro de 2011, ratificado pelo inciso I e anexo I do Decreto Governamental de 02/01/2015, publicado no D.O.E.GO de 02/01/2015, pág. 02 – Suplemento, e inciso V do Anexo Único do Decreto Governamental de 11/01/2017, publicado no D.O.E.GO nº 33.485 pág. 05, juntamente com a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 48/2016 e, em cumprimento aos termos do Despacho nº 0141/2017-GAB, Parecer nº 045/2017-GJ-PROLIQUIDAÇÃO, constantes do Processo Administrativo nº 2017000050004625, e com fundamento legal no Art. 17, I, “e” da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a alienação “ad corpus” de bem imóvel de sua propriedade, remanescente da Fazenda Vargem Bonita, localizado na Zona de Expansão Urbana do Município de Senador Canedo/GO, em local denominado Fazenda Vargem Bonita, “Gleba 02-B”, com área de 73,8977 hectares, objeto da Matrícula nº 34.607, Livro 2, Registro Geral – Ficha nº 01, lavrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Senador Canedo – GO, dentro dos seguintes limites e confrontações: “Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice A62-O-0040, de coordenadas N=8.151.408,201m e E=700.307,060m; cravado no limite da faixa de domínio da estrada de ferro Centro-Oeste; deste, segue pela faixa de domínio da referida estrada de ferro, com os seguintes azimutes e distâncias: 098º14’19” – 78,75 m, indo até o



ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 048/2016

vértice A62-O-0039 de coordenadas N=8.151.396,917m e E=700.384,993m; 115°13'36" - 67,32m, indo até o vértice A62-O-0038, de coordenadas N=8.151.368,224m e E=700.445,895m; 131°20'40" - 55,59m, indo até o vértice A62-O-0037, de coordenadas N=8.151.331,505m e E=700.487,626m; 144°51'20" - 52,26m, indo até o vértice A62-O-0036, de coordenadas N=8.151.288,769m e E=700.517,711m; 154°54'16" - 25,74m, indo até o vértice A62-O-0035, de coordenadas N=8.151.265,457m e E=700.528,629m; 160°29'45" - 26,62m, indo até o vértice A62-O-0034, de coordenadas N=8.151.240,364m e E=700.537,517m; 164°38'42" - 26,65m, indo até o vértice A62-O-0033, de coordenadas N=8.151.214,665m e E=700.544,574m; 167°06'51" - 20,03m, indo até o vértice A62-O-0032, de coordenadas N=8.151.195,139m e E=700.549,041m; 167°40'37" - 100,37m, indo até o vértice A62-O-0031, de coordenadas N=8.151.097,078m e E=700.570,463m; 161°48'33" - 84,06m, indo até o vértice A62-O-0030, de coordenadas N=8.151.017,222m e E=700.596,704; 153°34'14" - 42,35m, indo até o vértice A62-O-0029, de coordenadas N=8.150.979,302m e E=700.615,552m; 146°09'52" - 58,86m, indo até o vértice A62-O-0028, de coordenadas N=8.150.930,409m e E=700.648,327m; 135°18'51" - 88,83m, indo até o vértice A62-O-0027, de coordenadas N=8.150.867,254m e E=700.710,793m; 120°54'47" - 106,03m, indo até o vértice A62-O-0026, de coordenadas N=8.150.812,785m e E=700.801,757m; 106°41'27" - 90,79m, indo até o vértice A62-O-0025, de coordenadas N=8.150.786,709m e E=700.888,723m; 092°41'53" - 106,73m, indo até o vértice A62-O-0024, de coordenadas N=8.150.781,685m e E=700.995,330m; 080°59'14" - 56,09m, indo até o vértice A62-O-0023, de coordenadas N=8.150.790,471m e E=701.050,723m; 071°46'44" - 67,32m, indo até o vértice A62-O-0022, de coordenadas N=8.150.811,522m e E=701.114,671m, 062°04'10" - 37,10m, indo até o vértice M.1B, de coordenadas N=8.150.828,744m e E=701.147,156m; deste, segue confrontando com área de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA com os seguintes azimutes e distâncias: 213°05'02" - 826,33m, indo até o vértice M.1F, de coordenadas N=8.150.136,385m e E=700.696,092m; deste segue confrontando com a GLEBA 02-A - Parte integrante da Fazenda Vargem Bonita como os seguintes azimutes e distâncias: 303°38'09" - 500,84m, indo até o vértice M.1E, de coordenadas N=8.150.413,806m e E=700.279,104m; 321°27'38" - 593,32m, indo até o vértice A62-O-0050, de coordenadas N=8.150.877,888m e E=699.909,435m; cravado no limite da faixa de domínio da estrada de ferro Centro-Oeste; deste, segue pela faixa de domínio da referida estrada de ferro, com os seguintes azimutes e distâncias: 059°20'02" - 56,21m indo até o vértice A62-O-0049, de coordenadas N=8.150.906,557m e E=699.957,784m; 045°54'46" - 60,23m indo até o



ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 048/2016

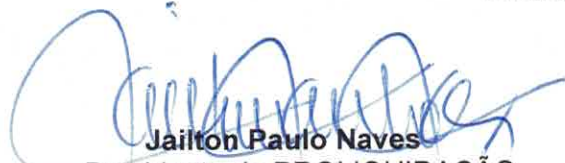
vértice A62-O-0048, de coordenadas N=8.150.948,463m e E=700.001,047m; 031°10'56" – 66,82m, indo até o vértice A62-O-0047, de coordenadas N=8.151.005,626m e E=700.035,642m; 019°16'57" - 50,95m, indo até o vértice A62-O-0046, de coordenadas N=8.151.053,718m e E=700.052,467m; 012°12'17" - 189,09m, indo até o vértice A62-O-0045, de coordenadas N=8.151.238,531m e E=700.092,441m; 020°01'40" – 41,00m, indo até o vértice A62-O-0044, de coordenadas N=8.151.277,050m e E=700.106,482m; 032°27'45" – 56,39m, indo até o vértice A62-O-0043, de coordenadas N=8.151.324,625m e E=700.136,747m; 046°06'33" – 51,65m, indo até o vértice A62-O-0042, de coordenadas N=8.151.360,436m e E=700.173,972m; 060°53'10" - 66,04m, indo até o vértice A62-O-0041, de coordenadas N=8.151.392,569m e E=700.231,671m; 078°17'08" – 76,99m, indo até o vértice A62-O-0040; ponto inicial da descrição desse perímetro"; imóvel este livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus ou encargo real ou pessoal, judicial ou extrajudicial, hipoteca de qualquer espécie, arrendamento a prazo fixo ou por tempo indeterminado, quites de impostos e taxas, avaliado pela Superintendência de Patrimônio do Estado da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, conforme Avaliação de Imóvel, Laudo nº 197/2016, Processo Administrativo de Avaliação nº 201600005003872, pelo valor arredondado de R\$ 14.597.600,00 (quatorze milhões quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos reais); sendo este **ALIENADO NA FORMA DE VENDA DIRETA "ad corpus"**, ao Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 25.107.525/0001-51, com sede administrativa na Rua Goiás, S/N, Qd. 15, Lt. 06, Vila Santa Rosa, Senador Canedo/GO, CEP 75.250-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Divino Pereira Lemaes, brasileiro, casado, Rg. nº 526.348 – SSP/GO, CPF nº 124.025.911-53, residente e domiciliado na Cidade de Senador Canedo/GO, para pagamento parcelado, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 1.094.820,00 (um milhão noventa e quatro mil oitocentos e vinte reais) para vencimento no dia 30/06/2017, e mais 03 (três) parcelas no mesmo valor com vencimento para os dias 31/07/2017, 30/08/2017, 29/09/2017, perfazendo um total de R\$ 4.379.280,00 (quatro milhões trezentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta reais), sendo o restante, R\$ 10.218.320,00 (dez milhões duzentos e dezoito mil trezentos e vinte reais) divididos em 359 (trezentos e cinquenta e nove) parcelas fixas, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 28.384,22 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), e, mais 01 (uma) parcela de R\$ 28.385,02 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), para pagamento a partir de 31/10/2017, todas corrigidas pelo índice acumulado do IGPM/FGV, acrescidas de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês a contar



ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 048/2016

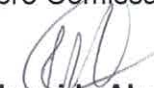
do vencimento da primeira parcela (30/06/2017), inclusive as parcelas vencíveis em 31.07.17, 30.08.17 e 29.09.17, conforme explicitado em Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia nº 015/2017, a ser celebrado entre as partes, venda esta realizada ante ao justificado interesse público, da oportunidade e conveniência administrativa.


Goiânia, 23 de junho de 2017.

  
**Jailton Paulo Naves**  
Presidente da PROLIQUIDAÇÃO  
Liquidante da EMATER-GO em liquidação

  
**Leila Liberato**  
Presidente Comissão de Licitação  
Portaria nº 048/2016

  
**Ézio Gomes Fernandes**  
Membro Comissão de Licitação

  
**Jaheide Alves Ataíde**  
Membro Comissão de Licitação

  
**Antônio Fernando Carvalho Gedda Fernandes**  
Membro Comissão de Licitação

  
**Denizart Moreira dos Santos**  
Membro Comissão de Licitação